



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.422 DE 06 DE JUNHO DE 2001.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - FICA considerada de utilidade pública a "Associação do Deficiente Auditivo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 2001.

FLAVIANO MELO
PREFEITO DE RIO BRANCO